



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

Circular n.º 033/2012

Taxas Federativas para o ano de 2013

A Direcção da F.P.T. decidiu manter as taxas federativas e respectivas isenções anteriormente comunicadas pela Circular n.º 001/2011, com as alterações constantes das Circulares n.º 04/2012 e 07/2012.

Os atletas juniores ficam ainda isentos das taxas relativas ao exame para obtenção de licença federativa.

Os atletas de tiro adaptado ficam isentos das taxas relativas aos exames para obtenção de licença federativa e às licenças federativas.

Lisboa, 28 de Outubro de 2012

P´la Direcção

Luís Moura
Presidente